



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ZONA DA MATA**  
**Transcrição da 135ª reunião, realizada em 22 de agosto de 2018**

1 Em 22 de agosto de 2018, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional  
2 Colegiada Zona da Mata (URC Zona da Mata) do Conselho Estadual de  
3 Política Ambiental (COPAM), no auditório do Sistema Estadual de Meio  
4 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável localizado em Ubá, Minas Gerais.  
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente  
6 suplente Thaís de Andrade Batista Pereira, representante da SEMAD.  
7 Representantes do poder público: Marcelo Caio Libânio Teixeira, da  
8 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Igor  
9 Messias da Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
10 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Cláudio Pacheco Pereira,  
11 da Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional (Secir); Gláucia  
12 Cardoso Martins, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
13 (Seplag); Renzo de Paiva Vieira Marques, da Secretaria de Estado de  
14 Transporte e Obras Públicas (Setop); Shermila Peres Dhingra, do Ministério  
15 Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Anderson de Almeida Pereira,  
16 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Vicente de Paulo  
17 Pinto, da Prefeitura Municipal de Ubá. Representantes da sociedade civil:  
18 Henrique Damasio Soares, da Federação das Indústrias do Estado de Minas  
19 Gerais (Fiemg); José Januário Carneiro Neto, da Federação da Agricultura e  
20 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Túlio César de Lucca Pereira,  
21 da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de  
22 Minas Gerais (Federaminas); Robbin Le Breton, da Sociedade Amigos de  
23 Iracambi; Egídio Freitas Morais Júnior, do Instituto Ambiental Sol do Campo;  
24 Isaias Simeão, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-  
25 MG); Glauber Araújo de Freitas, da Associação Brasileira de Geração de  
26 Energia Limpa (Abragel). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**  
27 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
28 **ABERTURA.** Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Boa tarde a  
29 todos. Meu nome é Thaís de Andrade, eu sou coordenadora de Controle  
30 Processual e Auto de Infração do IEF, estou aqui designada hoje pela  
31 pessoa do subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Meio  
32 Ambiente, D. Diogo, para exercer hoje a Presidência e fazer os comandos da  
33 pauta. Inicialmente, vamos registrar que temos quórum, 13 conselheiros  
34 presentes. E de pronto eu já agradeço a oportunidade e cumprimentando os  
35 conselheiros presentes, cumprimentando meus antigos colegas da Supram e  
36 também os demais que estão presentes, para que possamos dar andamento  
37 à reunião.” **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**

38 **GERAIS.** Conselheiro Cláudio Pacheco Pereira: “Eu trouxe uma  
39 apresentação rápida para divulgar um trabalho que está sendo feito na  
40 Copasa. Esse é o programa que a Copasa tem implantado, o Pró-  
41 Mananciais, Programa Socioambiental de Proteção e Recuperação de  
42 Mananciais. Nós vamos apresentar referente às Bacias do Ribeirão Ubá e  
43 Ubá Pequeno, aqui no município de Ubá. As barraginhas. Construção de  
44 barragens de contenção de água de chuva, com objetivo de promover a  
45 infiltração da água em rápido espaço de tempo entre uma chuva e outra, de  
46 modo que ocorram inúmeras recargas durante o ciclo chuvoso, elevando o  
47 lençol freático nos locais em que ocorram enxurradas volumosas e erosivas,  
48 barrando-as e amenizando seus efeitos desastrosos, retendo juntamente  
49 materiais assoreadores e poluentes, como solo, adubo, agrotóxico e outros,  
50 que iriam diretamente para os córregos e mananciais, provocando  
51 contaminação e outros danos. As barraginhas serão construídas nas  
52 comunidades da Bacia, conhecidas como Comunidade Miragaia, no ribeirão  
53 Ubá, e Ubá Pequeno, no ribeirão Ubá Pequeno. Atualmente, foram  
54 construídas 27 barragens. Colocamos o total de horas/máquina. Como é  
55 sabido, a construção da barragem são poucas horas, relativamente poucas,  
56 em torno de 3 a 4 horas de máquina para cada barragem. E nós trouxemos  
57 mesmo para mostrar o relatório fotográfico para ilustrar o trabalho que vem  
58 sendo feito nessas Bacias. Os proprietários: Ivo Gomes, José de Castro... As  
59 barragens em construção. Uma que ainda não recebeu água. Propriedade de  
60 Marcelo; de Mariana, já com enchimento, já cumprindo sua função de  
61 armazenamento de água. Propriedade de Rodrigão, propriedade de Valdeci,  
62 Valtinho, prontinha também, concluída. Nós temos uma estrutura de serviço  
63 de atuação socioambiental. Alguns conselheiros chegaram a perguntar. Esse  
64 serviço está bem estruturado, com pessoal destinado a essas ações  
65 socioambientais. E queremos mostrar então o que está previsto para esse  
66 período chuvoso agora de 2018. São 12 mil metros de cercamento de  
67 nascentes e matas ciliares nessas duas microbacias, visando proteger essas  
68 áreas de pisoteio de animais, promover a regeneração natural da área  
69 isolada. Sendo que o serviço já foi licitado e contratado, com previsão de  
70 início dos trabalhos para o mês de setembro de 2018. Plantio de mudas  
71 nativas: previsto o plantio de 5.000 mudas de espécies arbóreas nativas  
72 visando à recuperação de matas ciliares, entorno de nascentes. Previsão  
73 para novembro de 2018. Esse trabalho de plantio de árvores é contratado  
74 com garantia de acompanhamento de um ano. Para reposição de mudas que  
75 foram perdidas, que não sobreviveram, tem um acompanhamento de um  
76 ano. E aliado a essa preservação de microbacias, a Copasa também  
77 promove ações de educação socioambiental através do programa  
78 denominado Chuá Socioambiental, que atua nas escolas de ensino  
79 fundamental disseminando valor de preservação para os alunos.  
80 Ressaltando aqui as parcerias. Está sendo usado um sistema que é

81 chamado de Colmeia, em que estão envolvidos todos os órgãos ambientais,  
82 como Codema, Polícia Ambiental, prefeitura, diversos órgãos de ensino  
83 também, relacionados com a parte de educação ambiental. E essas ações  
84 estão bem implementadas, com recursos definidos, e nós esperamos que  
85 tenham ótimo resultado na proteção dos mananciais e melhoria da  
86 quantidade e qualidade da água.” Presidente Thaís de Andrade Batista  
87 Pereira: “Agradecer o conselheiro pela apresentação e parabenizar também  
88 pelas ações realizadas, de suma importância para a preservação dos  
89 recursos hídricos. Eu também queria deixar registrado aqui um  
90 agradecimento e cumprimentar os meus queridos colegas de IEF, o  
91 supervisor da Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade Centro-Oeste;  
92 e a minha colega Dra. Rose, coordenador de Controle Processual. Sejam  
93 bem-vindos e obrigado por participarem também.” Conselheiro Vicente de  
94 Paulo Pinto: “Eu queria dizer que sou testemunha desse projeto Pró-  
95 Mananciais. É com muita alegria que acolhemos. A prefeitura é parceira  
96 nesse projeto, inclusive, ajudando no cadastro dos proprietários rurais,  
97 abrindo as porteiras das propriedades rurais. E não é de agora, já é de há  
98 muito tempo. Anterior a esse projeto da Copasa, já foram feitos aqui 25.000  
99 metros de cercamento de nascentes. Também um outro programa da  
100 Copasa, com 5.000 árvores plantadas e mais de 300 horas – no projeto  
101 anterior, não tem nada a ver com esse – de máquinas, construindo  
102 barraginhas e curvas de nível. Dentro de um projeto que é a APA Miragaia,  
103 que foi agora estabelecida com toda a documentação, uma área de 11.610  
104 hectares. De modo que eu não posso me calar. Eu que há 15 anos critiquei  
105 demais a Copasa por não plantar árvore. Nós tínhamos uma ideia, uma  
106 imagem de que a Copasa não cuidava dos mananciais que ela explorava. E  
107 naquela época eu critiquei muito. Mas eu pude perceber hoje que as portas  
108 não se abriam naquela época, os órgãos não se abriam muito, não se  
109 permitiam muito. E a Copasa também era muito tímida com esse processo.  
110 Depois do advento da Lei Piau, a coisa entendeu, talvez por obrigação, mas  
111 hoje no município de Ubá a Copasa está fazendo um trabalho digno de  
112 muitos aplausos. De modo que eu queria agradecer então a Copasa, em  
113 nome da Prefeitura de Ubá, e dizer que nós continuamos parceiros e  
114 podemos fazer muita coisa ainda para essa área, essa APA Miragaia,  
115 constituída e que é a menina dos olhos de Ubá, dados os problemas que  
116 temos vivido ultimamente com a crise hídrica que assolou o nosso  
117 município.” Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Com certeza,  
118 conselheiro. Nós concordamos com as palavras. A Copasa desenvolveu um  
119 belíssimo trabalho, apresentado aqui.” **4) EXAME DAS ATAS DA 129ª, 130ª**  
120 **e 131ª REUNIÕES DA URC ZONA DA MATA.** Presidente Thaís de Andrade  
121 Batista Pereira: “Vamos ao exame das atas da 129ª reunião, ordinária, de  
122 15/12/2016, da 130ª reunião, ordinária, de 22/3/2017, e da 131ª reunião,  
123 ordinária, de 9/8/2017. Aqueles que concordam com a ata na forma em que

124 foi escrita permaneçam como estão.” Conselheiro Robbin Le Breton: “Só  
125 para entender. Por que demora tanto tempo para publicar essas datas?”  
126 Silvia Cristiane Lacerda Barra/Supram Zona da Mata: “Boa tarde. Meu nome  
127 é Silvia. Eu estou como diretora de Administração e Finanças. Respondendo  
128 ao senhor conselheiro Robin, a Supram não conseguiu finalizar o processo  
129 de licitação com fornecedor habilitado para realizar as transcrições de atas.  
130 Até o meio do ano passado, todas as atas da Supram e de diversas outras  
131 Suprams do Estado estavam sendo realizadas pelo contrato da SEMAD em  
132 BH. Então como eram diversas reuniões para serem transcritas, elaboradas  
133 atas, é só agora que nós conseguimos finalizar. Dito isso, a Supram hoje já  
134 tem uma empresa contratada, que está realizando todas as nossas atas.  
135 Então nesta reunião nós estamos aprovando três. Na próxima reunião, nós  
136 vamos aprovar o restante. É questão mesmo de licitação. Nem sempre é fácil  
137 concluir um processo. Às vezes você abre a licitação, o fornecedor não tem  
138 interesse ou o fornecedor que se classifica não tem a documentação  
139 adequada. Aí o processo é deserto, e temos que iniciar tudo de novo.”  
140 Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Antes do próximo item,  
141 agradecer também a presença e registrar o comparecimento à mesa do  
142 superintendente regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, Ricardo  
143 Antônio do Nascimento.” Ricardo Antônio do Nascimento/Supram Zona da  
144 Mata: “Senhoras e senhores, boa tarde. Primeiramente, eu agradeço a  
145 presença de todos. É a primeira reunião de que eu estou participando com  
146 vocês, com os conselheiros. Por motivo de agenda, na última reunião, eu  
147 estava em Belo Horizonte. Ontem, também eu estava. Cheguei agora há  
148 pouco. De antemão, nós nos colocamos à disposição de todos vocês para o  
149 que precisarem junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente,  
150 através do trabalho que temos desenvolvido. E mais uma vez agradeço a  
151 participação e peço desculpa por qualquer tipo de inconveniente que tenha  
152 surgido durante os trabalhos. Mas nós estamos aqui para tentar melhorá-lo a  
153 cada dia que se passa.”

**5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM BIOMA MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO OU AVANÇADO NÃO VINCULADO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 5.1) Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social – Edificação. Juiz de Fora/MG. PA 05020000302/16. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Intervenção Requerida: 9 indivíduos arbóreos. Intervenção Passível de Aprovação: 9 indivíduos arbóreos. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: NAR Juiz de Fora. Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. 5.2) Paraíso Golden Mark Empreendimentos Ltda. ME. Infraestrutura. Antônio Carlos/MG. PA 090500000/17. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 16,6227 ha. Área Passível de Aprovação:**

167 **16,6227 ha. Fitofisionomia: Campo sujo. Estágio de Regeneração: Inicial**  
168 **e Médio. Apresentação: NAR Barbacena.** Intervenção ambiental aprovada  
169 por unanimidade nos termos do Parecer Único. **6) PROCESSO**  
170 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO. 6.1) Alfredo Luis**  
171 **Gomes de Souza. Tratamento químico para preservação de madeira.**  
172 **Visconde do Rio Branco/MG. PA 29002/2014/002/2015. Classe 3.**  
173 **Apresentação: Supram Zona da Mata.** Presidente Thaís de Andrade  
174 Batista Pereira: “Vamos abrir agora a discussão do item 6.1, para o  
175 conselheiro Glauber, da Abragel.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas:  
176 “Boa tarde a todos. Glauber Freitas, da Abragel, Associação Brasileira dos  
177 Geradores de Energia Limpa, uma associação focada em PCHs e CGHs.  
178 Sobre o processo 6.1, ao ler o documento que foi disponibilizado, eu fiquei  
179 com uma série de dúvidas. Eu acho que o empreendedor e a Supram  
180 poderiam esclarecer. Porque ficou com a impressão de que o empreendedor  
181 entrou com processo de pedido de análise de Licença Operação, e passou-  
182 se o prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 60 – 120 ao todo – sem o  
183 empreendedor se posicionar. Se tivesse sido isso, eu entendo que teria sido  
184 realmente um descaso do empreendedor em não ter se posicionado sobre o  
185 pedido de informações complementares. Como eu cheguei mais cedo – eu  
186 sempre faço isso, converso com os empreendedores –, ele me disse que  
187 não, que respondeu as informações complementares e que teve um item em  
188 que ele sugeriu algo diferente. Então eu gostaria que a Supram explicasse  
189 bem como foi esse processo, e o empreendedor também, para que todos os  
190 conselheiros possam votar. Porque simplesmente por ler o documento que  
191 foi disponibilizado nós ficamos muito sem informação, e é difícil opinar.”  
192 Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Eu vou pedir aos senhores  
193 atenção aqui porque vou suspender a reunião por 5 minutos para que a  
194 Supram proceda a análise dos autos aqui, diante dos argumentos do  
195 conselheiro, para que emita a resposta.” Conselheiro Glauber Araújo de  
196 Freitas: “Presidente Thaís, você acha que seria cabível – não sei se o  
197 momento é agora – de o empreendedor explicar um pouco sobre o episódio  
198 dele, já que ele talvez saiba bem os detalhes da cronologia do que  
199 aconteceu? Ou não é a melhor hora?” Presidente Thaís de Andrade Batista  
200 Pereira: “Vamos dar a palavra primeiro à Supram já que foi questionada. Aí  
201 passamos a palavra ao empreendedor, se for o caso. Senhores, nós  
202 estamos localizando o responsável para responder em nome da Supram. Eu  
203 vou sugerir que passemos esse item para os últimos itens de destaque, até  
204 que se localize. E aí passamos à análise dos outros destaques do 7.3. Pode  
205 ser? Todo mundo de acordo? Ok. Todos de acordo.” \*\*\* Presidente Thaís de  
206 Andrade Batista Pereira: “Como dito, nós demos o intervalo para que o  
207 técnico da Supram pudesse comparecer. Voltamos então à pauta do item  
208 6.1. Eu gostaria de pedir ao conselheiro Glauber para fazer novamente seu  
209 questionamento.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “O questionamento

210 é o seguinte. Ao ler o documento que foi disponibilizado para os  
211 conselheiros, a impressão que a gente fica é de que o empreendedor,  
212 cronologicamente, entrou com pedido de LO, deve ter ocorrido a vistoria –  
213 não fala quando foi. Imagino que voltou com pedido de informações  
214 complementares, e do jeito que está ficamos com a impressão de que o  
215 empreendedor não respondeu o pedido de informação complementar. Ao  
216 conversar com o empreendedor antes da Plenária, ele me disse que, sim,  
217 respondeu, e que teve uma das condicionantes em que ele fez uma sugestão  
218 de atendimento parcial, alguma coisa assim. E ficou por isso mesmo, e ele  
219 se deparou com o arquivamento do processo dele. Então eu queria que a  
220 Supram relatasse como se desenvolveu esse pedido de LO até o  
221 arquivamento e gostaria que o empreendedor também explicasse isso, para  
222 que todos os conselheiros possam escutar os dois lados e votar da forma  
223 mais consciente, porque trata-se de um pedido de arquivamento de LO. Eu  
224 acho que é algo muito frustrante para o empreendedor passar anos para  
225 conseguir licenciar seu empreendimento, LP e LI, e no momento da LO ele  
226 ter o seu processo arquivado. Então eu acho que tem que ser uma decisão  
227 tomada com muita cautela pelos conselheiros pelo arquivamento ou não  
228 disso.” Luciano Machado de Souza Rodrigues/Supram Zona da Mata: “Só  
229 repassando a cronologia aqui. O pedido de informação complementar foi  
230 feito no dia 1º de junho de 2017, e foi concedido o prazo de 60 dias,  
231 conforme existe previsão expressa no Decreto 44.844, que era a norma  
232 vigente à época. Decorridos 60 dias, as informações complementares não  
233 foram apresentadas dentro do prazo de 60. Foram apresentadas de forma  
234 intempestiva.” Márcia Aparecida Pinheiro/Supram Zona da Mata: “Na  
235 verdade, o empreendedor solicitou a prorrogação do prazo. Só que essa  
236 prorrogação foi posterior aos 60 dias. Então ela não tem validade. Foi  
237 intempestiva. Por isso o arquivamento do processo.” Presidente Thaís de  
238 Andrade Batista Pereira: “Satisfeito, conselheiro Glauber? Mais algum  
239 questionamento?” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Eu acho que o  
240 empreendedor poderia explicar um pouco, confirmar essas questões. E aqui  
241 eu pergunto para o Dr. Elias. É obrigatório o posicionamento do  
242 empreendedor quanto ao pedido de prorrogação de mais 60 dias? Ou existe  
243 a prerrogativa de renovação automática e realmente após 120 dias é que o  
244 processo conclui?” Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da Mata: “Os  
245 analistas ambientais do processo informaram que decorreu o prazo de 60  
246 dias e não houve solicitação tempestiva de prorrogação. Uma vez esgotado  
247 o prazo dado pela administração para prestar informação complementar, não  
248 existe previsão para que, após decorrido o prazo, prorrogue-se o que já está  
249 expirado. Então o que ocorreu na análise do processo é que não foram  
250 prestadas, dentro do prazo previsto em decreto, em regulamento, que foi o  
251 prazo dado dentro do máximo permitido pelo decreto, excetuando-se a  
252 possibilidade de prorrogação. Então o órgão ambiental, no caso, não tem a

253 prerrogativa para, de ofício, prorrogar caso o empreendedor não atenda os  
254 60 dias. Do contrário, seria previsto que, não sendo atendido, o órgão  
255 ambiental deveria aguardar mais 60 dias antes de arquivar o processo. Então  
256 até mesmo para que consigamos atender os anseios da instituição de  
257 finalizar e de evitar que os processos fiquem em trâmite por um período  
258 superior àquele previsto na legislação vigente, é isso que a SEMAD está  
259 buscando, otimizar o processo de licenciamento, evitar que o processo fique  
260 por anos tramitando na instituição. E se Deus quiser brevemente nós vamos  
261 conseguir esse intuito. Em seis meses, encerrar os processos instruídos de  
262 RCA/PCA. E em 12 meses os processos instruídos de EIA/Rima. Nós  
263 estamos lutando contra o passivo com esse intuito. Em relação a informação  
264 complementar, não sendo atendida dentro do prazo, a medida que cabe em  
265 relação a esse processo, efetivamente, é o arquivamento.” Conselheiro  
266 Glauber Araújo de Freitas: “Realmente, eu noto esse esforço da Supram  
267 Zona da Mata, e não só a Zona da Mata, em reduzir os prazos de análise,  
268 mas eu queria fazer uma pergunta para os analistas. Quando é que o  
269 empreendedor protocolo o pedido de LO? Consequentemente, deveria ser  
270 agendada a vistoria de LO no prazo. E quando ocorreu essa vistoria? Ou  
271 seja, qual foi a data de protocolo de pedido de LO e qual foi a data em que  
272 ocorreu a vistoria nesse processo de LO.” Márcia Aparecida Pinheiro/Supram  
273 Zona da Mata: “A formalização do processo foi em 20 de agosto de 2015. A  
274 vistoria foi feita no dia 15 de maio de 2017.” Conselheiro Glauber Araújo de  
275 Freitas: “Aqui eu vou provocar uma reflexão tanto da Supram quanto dos  
276 conselheiros. Demoraram quase dois anos para fazer a vistoria de LO. O  
277 empreendedor ficou com o seu empreendimento pronto. Isso acontece muito  
278 no nosso setor, dos nossos associados da Abragel. O empreendimento  
279 estava pronto para operar no dia 20 de agosto de 2015, e a vistoria só foi  
280 ocorrer no dia 15 de maio de 2017, quase dois anos depois. Vocês não  
281 acham que esse empreendedor já foi muito penalizado também em demorar  
282 quase dois anos? De 20/8 a 15/5, são 21 meses para ocorrer a vistoria de  
283 LO. E ele perdeu alguns dias em relação aos 60, arquivar o processo dele?  
284 Não está meio desigual? No meu modo de ver como empreendedor, está.  
285 Então eu volto a dizer e gostaria que o próprio empreendedor trouxesse  
286 também. Eu acho importante sabermos qual foi o teor das informações  
287 complementares, qual era a complicação disso. Se a ideia aqui é agilizar o  
288 processo de licenciamento ambiental, é complicado também você ter que  
289 entrar com novo processo, nova vistoria, para ver o mesmo empreendimento.  
290 Então eu gostaria que o empreendedor esclarecesse e que os outros  
291 conselheiros opinassem.” Luiz Alberto Pacheco/Representante do  
292 empreendedor: “Meu nome é Luiz Alberto, sou representante do  
293 empreendedor. Em relação à licença, nós formalizamos todos os trâmites  
294 normais. Eu vou contar um pouco desde o começo só para entendermos.  
295 Nós formalizamos LP e LI, atendemos tudo que foi solicitado no processo de

296 LP e LI. Teve a vistoria, solicitaram algumas informações, pediram mudança,  
297 e uma das informações que foram solicitadas na LP e LI foi uma das que  
298 foram solicitadas eu acho nas condicionantes da LO. Eu falei que acho  
299 porque é um processo que tem mais tempo, e eu não o revisei por inteiro.  
300 Mas vi que foi instalação de calha, e uma nova foi de tambores para  
301 recipiente de lixo. Eu não sei se estou lembrando disso perfeitamente. O  
302 processo estava dentro do escritório, e eu acabei chegando atrasado.  
303 Quando foi solicitado pelo empreendedor para ele poder fazer instalação da  
304 calha, na primeira informação complementar da LP e LI, foi justificado por  
305 que ele não instalaria calha. Por causa do custo que ele teve, muito grande,  
306 da instalação de toda a sua indústria. Hoje está em torno de R\$ 500 mil e  
307 poucos, sem poder operar. Aí ele falou que a calha – foi apresentado isso  
308 como informação – na época, mostrando que tinha uma grama, e nessa  
309 grama a água ia cair, era direcionada para uma canaleta. E que,  
310 posteriormente, quando saísse a Licença de Operação, e ele começasse a  
311 operar, começasse a capitalizar novamente, ele ia instalar a calha e  
312 comprovar. A questão dos tambores que eles pediram, na verdade, está  
313 instalado, só que, quando foi protocolada essa informação para atender a  
314 questão dessas duas que foram solicitadas, o prazo já tinha passado, porque  
315 não deu tempo de instalar. Estava com esperança de conseguir instalar a  
316 calha para sanar toda essa questão que foi solicitada. Não deu tempo.  
317 Entramos com pedido de prorrogação de prazo. Se eu não me engano,  
318 poucos dias, três, quatro dias após o vencimento do prazo, mas dentro dos  
319 120; mas superior a 60 dias. O pedido de arquivamento, que estamos  
320 pedindo para desarquivar, é porque nós vamos fazer o enquadramento hoje  
321 da empresa, por exemplo, a empresa está instalada, parada, sem poder  
322 operar; se formos enquadrar hoje pelo sistema de hoje, vai enquadrar como  
323 LAC1, devido ao fator locacional, e já vai demorar novamente todo o  
324 processo, todo o trâmite e custo de processo. O empreendedor hoje, a  
325 dificuldade financeira está muito maior do que antes, porque hoje ele tem  
326 uma dívida para pagar. Então por causa de três, quatro dias. Eu sei que é lei,  
327 que tem que ser cumprida, mas a licença demorou dois anos. Não seria um  
328 prazo de seis meses para poder analisar e emitir? Nós temos prazo, o órgão  
329 também tem. Nós tentamos entrar em um acordo. Três, quatro dias. Será  
330 que realmente temos que ser penalizados a esse ponto? Lembrando que  
331 temos dois anos mais agora um ano praticamente do arquivamento até hoje.  
332 Então são dois anos e meio em que o equipamento está parado,  
333 depreciando e correndo risco ainda: se voltar a operar, será que o mercado  
334 está tão bom quanto há dois anos e meio, três anos? Será que ele vai dar  
335 conta de pagar o que está de financiamento? Como vai continuar? Então o  
336 pedido hoje de desarquivamento é em relação a isso. Porque as informações  
337 que foram pedidas não são significativas que causam ou possam causar  
338 algum agravante, alguma degradação do meio ambiente. São apenas para



339 complementar uma separação ou até mesmo evitar uma erosão com relação  
340 à calha. Já foi justificado.” Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da  
341 Mata: “Só destacar da manifestação do Luiz Alberto que foi solicitada a  
342 prorrogação de prazo após o vencimento do prazo. Não estamos aqui  
343 tratando de empreendedor que efetivamente prestou informação após quatro  
344 dias. E nós nunca fizemos o arquivamento de um processo que tivesse  
345 prestado informação complementar com quatro dias de atraso. Se  
346 tivéssemos o processo apto à análise, não nos agrada também arquivar um  
347 processo, porque isso não acaba com nosso problema de passivo, porque  
348 esse processo vai voltar para nós no futuro. Pior que isso, vai voltar um  
349 processo com estudos ambientais a serem analisados, não um processo  
350 com análise de cumprimento de condicionante. Nesse caso, é o que  
351 evidencia a análise. Os sistemas de controle, que deveriam estar  
352 implantados ao final da Licença de Instalação, que teve um prazo de pelo  
353 menos quatro anos – eu suponho –, o empreendedor formalizou a LO sem  
354 ter implantado sistemas que seriam necessários para dar início à operação.  
355 Mas se houve uma solicitação de informação complementar para adoção de  
356 providências em relação a sistemas de controle, e o empreendedor não tinha  
357 implantado, ele poderia, evidentemente, assim como há a previsão atual no  
358 Decreto 47.383, que alguma informação complementar que dependa de uma  
359 ação continuada e por um prazo superior ao prazo da informação  
360 complementar, ele pode apresentar um pedido de sobrestamento com o  
361 cronograma para cumprimento da exigência da informação complementar.  
362 Então o que nós temos aqui é um caso de um empreendedor que deixou de  
363 cumprir o prazo de informação complementar e, depois de expirado o prazo,  
364 pediu prorrogação. Não existe a possibilidade de prorrogar o que já não  
365 temos. Então como prorrogar o prazo que já expirou? A solicitação é prévia.  
366 Inclusive, salvo engano, tem previsão expressa no atual decreto de que,  
367 solicitada a prorrogação, tempestiva, não manifestando o órgão ambiental,  
368 considera-se prorrogado conforme solicitado. Isso hoje tem previsão  
369 expressa. Acontece que o empreendedor não foi diligente nem sequer para  
370 pedir a prorrogação do prazo dentro do prazo de vencimento das  
371 informações complementares. Efetivamente – eu repito –, não agrada ao  
372 órgão de análise arquivar um processo que, fatalmente, vai dar origem a um  
373 novo processo. Continuo a reflexão proposta pelo conselheiro. A SEMAD  
374 tem feito um esforço para zerar o passivo. Nós reconhecemos que nós  
375 temos. E se fôssemos considerar essa dificuldade operacional da instituição,  
376 que vem sendo superada a passos largos, nós jamais poderíamos arquivar  
377 um processo ao argumento de descumprimento de prazo pelo  
378 empreendedor. Nós não poderíamos atuar por descumprimento de  
379 condicionante ou por cumprimento intempestivo, porque o órgão ambiental  
380 também não está dando conta de cumprir os prazos. Nós não podemos  
381 esconder de ninguém que o órgão ambiental, como todas as instituições

382 públicas da União, Estados e municípios, passam por dificuldades  
383 operacionais e que, por essa razão, todo cidadão está imune e isento de  
384 cumprimento dos prazos estabelecidos pela norma. Esses prazos, inclusive,  
385 nós estamos buscando cumprir. E por parte do empreendedor é evidente.  
386 Nós temos 156 municípios que são fiscalizados e licenciados pela Supram  
387 Zona da Mata, e o empreendedor só tem o seu empreendimento para cuidar.  
388 Se ele não der conta de cumprir esse prazo, ele tem que rever seus  
389 procedimentos, evidentemente. O Estado, de sua parte, está fazendo seu  
390 trabalho para zerar o passivo e cumprir todos os prazos da lei em relação a  
391 todo cidadão que depende do serviço prestado pelo Estado. O  
392 empreendedor só tem o seu empreendimento para cuidar. Se a consultoria,  
393 eventualmente, passa por um aperto, talvez seria o caso de rever também os  
394 seus quadros para dar conta de atender uma demanda crescente de seus  
395 clientes. Mas sem dúvida nenhuma de que não se pode comparar a situação  
396 individual do empreendedor, que tem o seu empreendimento para dar conta,  
397 em relação à administração pública, que tem todo o conjunto de  
398 empreendimentos para garantir que os prazos sejam cumpridos. E eu volto a  
399 afirmar aqui o esforço da Secretaria de Meio Ambiente e das instituições  
400 vinculadas para que passemos a cumprir. E a previsão é de que, dentro de  
401 no máximo dois anos, consigamos zerar o passivo dos processos de  
402 licenciamento, e não vai mais existir essa questão de descumprimento de  
403 prazo ou de se precisar de priorizar um processo em detrimento de outro.  
404 Esse é o objetivo que nós buscamos. E eu volto a dizer que não cabe isentar  
405 o cidadão ou o empreendedor de cumprimento de prazos porque, em razão  
406 de dificuldades operacionais, decorreu um prazo, não chegou a dois anos,  
407 evidentemente, mas não é dizer que também é pouco. O prazo é grande, o  
408 tempo que decorreu desde a formalização até a vistoria. Realmente foi um  
409 prazo maior do que é previsto em regulamento. E o que nós fizemos ao  
410 arquivar o processo... E arquivamos porque o empreendedor não só deixou  
411 de apresentar informação complementar como fez o pedido de prorrogação  
412 intempestivo.” Conselheiro Henrique Damasio Soares: “Só uma dúvida, por  
413 gentileza. Com a entrada em vigor da DN 217, esse empreendimento em  
414 questão alterou a classe ou teve excluída sua atividade na listagem? Eu  
415 fiquei na dúvida aqui agora.” Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da  
416 Mata: “Conselheiro, eu vou responder até com base na informação que o  
417 representante do empreendedor prestou aqui. Não houve a exclusão, e, em  
418 tese, seria um licenciamento simplificado, mas que é remetido para a  
419 modalidade LAC1 por conta de fator locacional. Então a atividade permanece  
420 listada na DN, tem os parâmetros de classificação, que no caso daria  
421 licenciamento simplificado. Mas por força do fator locacional, que foi uma  
422 novidade trazida pela DN 217, o empreendimento se regularizaria através da  
423 modalidade LAC1.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Elias, eu  
424 concordo com você. É complexo dizer isso. Eu falo que concordo e depois

425 falo que discordo. Eu concordo que realmente existe um prazo, que é de 60  
426 dias. A pessoa perdeu esse prazo. Deveria ter se posicionado antes dos 60  
427 para pedir prorrogação automática. Já aconteceu conosco de empreendedor  
428 achar que essa renovação de 60 dias era automática, que quatro meses  
429 eram o padrão, e não era. O padrão é de 60 dias, e você pode pedir  
430 renovação de mais 60 dias, se o órgão acatar. Não se posicionando, a  
431 renovação é tida como acatada. O órgão ambiental já está supersaturado de  
432 muitos processos, poucos recursos. O empreendedor teve sua LP e LI. Ele  
433 errou por quatro ou cinco dias no pedido de prorrogação. Ou seja, do ponto  
434 de vista ambiental, ele não causou nenhum dano. Entendeu eu, pelo que  
435 analisei até agora. Posso estar sendo um pouco superficial por não ter  
436 estudado o processo inteiro, mas me parece que não teve nenhum dano  
437 ambiental. Teve um vício, que realmente ele perdeu esse prazo por quatro  
438 dias, mas ter que dar entrada a um novo pedido de LP e LI, vistoria, LO, eu  
439 acho que isso vai sobrecarregar muito mais o órgão ambiental. Eu acho que,  
440 se cabe a este Conselho opinar alguma coisa – eu fico super desconfortável  
441 de votar contra a posição dos analistas da Supram, do jurídico –, nesse caso  
442 aqui, nós deveríamos desarquivar e dar a chance ao empreendedor de ter  
443 uma LOC, uma Licença de Operação Corretiva, para que possa tentar  
444 compensar esse erro de ter perdido esses quatro dias. Mas arquivar o  
445 processo e recomeçar tudo do zero, eu tenho que discordar. É a minha visão  
446 como empreendedor. Você como jurídico tem seus argumentos, eu entendo,  
447 mas acho que podemos tentar ser um pouco mais práticos nesse sentido, de  
448 nos colocarmos do lado do empreendedor e analisar do ponto de vista  
449 ambiental. Nós estamos trazendo algum dano ambiental em concordar com  
450 isso? É essa a minha provocação.” Elias Nascimento de Aquino/Supram  
451 Zona da Mata: “Salvo engano, conselheiro, a LI desse empreendimento  
452 ainda está vigente. Sendo apresentado um novo processo de LO, à medida  
453 que os prazos de LP e LI pressupõem uma decadência dos estudos  
454 ambientais apresentados – aí teríamos que avaliar –, eu imagino que seja  
455 viável a formalização de uma nova LO, fundada na LI que foi deferida. Então  
456 não é de se dizer que o empreendedor vai se sobrecarregar. Nós temos que  
457 avaliar os instrumentos de que dispomos na legislação relacionada às  
458 modalidades e às sequências das etapas do licenciamento do que ele  
459 poderia formalizar o processo. Não é efetivamente um desastre para o  
460 empreendimento, nesse caso, porque ele tem a LI vigente ainda.”  
461 Conselheiro Henrique Damasio Soares: “Só uma dúvida. A taxa, como é que  
462 fica se o recurso não for acatado aqui na URC?” Elias Nascimento de  
463 Aquino/Supram Zona da Mata: “Salvo engano, é microempresa. É isenta de  
464 acordo com a lei de taxas.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Eu acho  
465 que essa confirmação é importante. Se a pessoa puder simplesmente entrar  
466 com novo requerimento de LO, eu acho que é o mínimo que o empreendedor  
467 tem que fazer para compensar esse seu erro processual. Mas como vamos

468 saber? Cabe pedido de vista neste momento, para podermos ter tempo de  
469 entender isso, para, na próxima Plenária, esse assunto voltar novamente  
470 com mais informações? Ou não cabe mais?” Presidente Thaís de Andrade  
471 Batista Pereira: “Regimentalmente, sim, mas eu acho que vai prejudicar mais  
472 ainda. Como dito pelo colega Elias, se ele tem a possibilidade de a Licença  
473 de Instalação estar válida, entrar com nova LO, sem taxa, poder dar  
474 decorrência ao andamento desse processo... O senhor pode pedir vista, o  
475 senhor vai prejudicá-lo mais ainda. Justamente por causa da decorrência  
476 temporal das pautas.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “O  
477 empreendedor pode nos informar até quando estão valendo a LP e LI ou  
478 alguém da Supram?” Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Só para  
479 registrar, foi dito pelo empreendedor que a data é 27 de maio de 2019.  
480 Então, conselheiro, ele está com a LP e LI ainda válidas, e eu acredito que  
481 os argumentos da Supram sejam imprescindíveis aqui para a tomada de  
482 decisão do senhor.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Sim. Eu estou  
483 retirando o pedido de vista, acreditando que o empreendedor terá direito de  
484 entrar com novo processo de LO sem ter que entrar com o processo todo de  
485 licenciamento ambiental. Porque, segundo ele, pelo fator locacional, vai dar  
486 LAC1. Então eu estou acreditando que ele vai simplesmente fazer o que fez  
487 lá atrás, em 20 de agosto de 2015: formalizar um novo pedido de LO. Seria  
488 isso mesmo?” Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Sim.”  
489 Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Dessa maneira, eu retiro meu pedido  
490 de vista.” Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Esclarecida a  
491 questão, então nós vamos dar andamento à pauta. Vamos colocar o  
492 processo em votação? Item 6, mais especificamente, 6.1. Aqueles que estão  
493 de acordo com o parecer da Supram permaneçam como estão. Aprovado,  
494 sem abstenções.” **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**  
495 **RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO. 7.1) Prefeitura Municipal de Juiz**  
496 **de Fora. Aeroporto Municipal Francisco Alvares de Assis. Aeroportos.**  
497 **Juiz de Fora/MG. PA 16388/2013/001/2014. AI 65060/2014. Apresentação:**  
498 **Supram Zona da Mata.** Aprovado por unanimidade o Parecer Único da  
499 Supram Zona da Mata, que opina pelo não conhecimento do recurso ante a  
500 sua intempestividade. **7.2) Dnit - Departamento Nacional de Infraestrutura**  
501 **de Transportes. Retificação de curso d’água. Juiz de Fora/MG. PA CAP**  
502 **520097/18. AI 65085/2014. Apresentação: Supram Zona da Mata.** Recurso  
503 indeferido por unanimidade nos termos do parecer da Supram Zona da Mata.  
504 **7.3) MSM - Mariana Soapstone Mining Mineração e Comércio Ltda. Pilha**  
505 **de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. Piranga/MG.**  
506 **PA CAP 494989/2017. AI 07482/2017. Apresentação: Supram Zona da**  
507 **Mata.** Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “No item 7.3, nós  
508 tivemos destaques da Fiemg e da Abragel. Então eu vou a palavra ao  
509 conselheiro da Fiemg, inicialmente.” Conselheiro Henrique Damasio Soares:  
510 “Primeiramente, boa tarde. É a minha primeira reunião aqui na URC. Eu sou

511 suplente da Federação das Indústrias. Em relação ao item 7.3,  
512 primeiramente eu queria perguntar para a Supram se no caso não se  
513 aplicaria nenhuma atenuante. Eu não entendi direito se essa avaliação foi  
514 regida pelo Decreto 47.383 ou pelo Decreto 44.844. Mas de toda forma, no  
515 próprio parecer da Supram, fala-se que o empreendedor fez a drenagem,  
516 protocolizou os documentos, porém, sem a ART do engenheiro de minas  
517 para fazer, pelo que entendi, o sopé da pilha de estéril, a drenagem, como  
518 medida de controle. A própria Supram considerou que ele implantou a  
519 medida, mas eu não consegui analisar se a Supram aplicou atenuante ou a  
520 do Artigo 85 do Decreto 47.383 ou a alínea primeira do Artigo 68 do Decreto  
521 44.844. Eu queria esse esclarecimento. E também, em relação a um  
522 posicionamento que a Fiemg tem tido junto a todas as Câmaras do Estado,  
523 tanto na CNR quanto nas Suprams, sobre o reajuste das multas. Eu estou  
524 aqui com o posicionamento da Fiemg. O que acontece hoje? O valor da  
525 multa é reajustado pela taxa Selic, e uma multa, vamos dizer assim, de R\$  
526 20 mil, até ser julgada – e podem passar dois, três, cinco e até mais anos –,  
527 essa multa de R\$ 20 mil pode chegar até R\$ 2 milhões. Então nós estamos  
528 até orientando os empresários a abdicarem de fazer a defesa em algumas  
529 vezes para não gerar esse ajuste, que, no nosso entender, teria que ser  
530 aplicada a taxa do TJ, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e a taxa Selic  
531 seria aplicada após o 21º dia. Assim, quando ela deixar de ser recorrível,  
532 tramitada em julgado, aí, sim, seja considerado um crédito não tributário  
533 sujeito a inscrição em dívida ativa. Tanto a Lei Tributária nacional, federal,  
534 que é a 4320/64, quanto a própria Lei Estadual Tributária, através do Artigo  
535 50, falam que ‘a taxa Selic ou outro crédito que vierem a ser adotado para  
536 cobrança dos débitos fiscais federais incidirá a partir do momento em que se  
537 tornar exigível o crédito, respeitando-se os índices legais fixados ou  
538 pactuados para o período antecedente à inscrição em dívida ativa’. O  
539 Decreto 47.383, nós não concordamos com o Artigo 113 e o parágrafo 3º,  
540 que o valor deverá ter a forma de atualização a partir da definição da  
541 penalidade com a taxa Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, a taxa  
542 Selic. Existe um parecer. As Suprams se baseiam no parecer da AGE para  
543 cobrança de taxa Selic. Porém, a Fiemg está em tratativa nas Câmaras para  
544 expor esse posicionamento, porque considera desproporcional. Dependendo  
545 da Supram, a análise é tão morosa que o empreendedor tem que arcar com  
546 o ônus depois, que é muito maior do que até mesmo o último grau da  
547 tipificação da infração. Então eu gostaria que fosse deliberado nesse  
548 processo para que seja considerada a taxa do TJ. E a partir do momento,  
549 que seria hoje, até o último recurso para essa autuação, aí, sim, a cobrança  
550 do crédito através da taxa Selic. Esse é o posicionamento da Fiemg nesses  
551 casos.” Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Conselheiro, eu vou  
552 passar a palavra ao representante da Supram para responder o seu  
553 questionamento.” Wander José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata:

554 “Boa tarde a todos. Wander, analista ambiental da Supram Zona da Mata,  
555 ligado à Diretoria de Controle Processual. Caro conselheiro, sobre o  
556 processo, há de se considerar alguns aspectos. Eu sou da parte jurídica, nós  
557 mexemos com essa parte mais processual. Esse processo decorreu de um  
558 auto de infração que foi descaracterizado. Houve a descaracterização por  
559 vícios formais. Isso acontece. Mas a infração em si existia, em decorrência  
560 da lavratura do auto de fiscalização. Em decorrência disso, foi lavrado um  
561 outro, em substituição ao anterior. Aí foi quando a empresa tomou as  
562 medidas de salvaguardas ambientais que teriam sido constatadas na época.  
563 Eu não fui a campo, a área técnica poderia descrever melhor, mas os  
564 estudos demonstram claramente. Sobre as análises das atenuantes,  
565 especificamente, eu creio não haver a existência de nenhuma. Porque há  
566 uma necessidade de se fazer uma coisa um tanto quanto imediata da  
567 autuação. E temos uma descaracterização, uma nova autuação e nova ação  
568 da empresa. A área técnica não considerou a existência de nenhuma das  
569 atenuantes. E passando em revista à argumentação apresentada pelo nobre  
570 conselheiro, o processo foi lavrado em 2017. Então não vigia o novo decreto,  
571 que foi publicado recentemente, em 2018. Então é o tempo que rege o ato da  
572 lavratura de auto de infração. Então há de se considerar as atenuantes, as  
573 agravantes, as reincidências ou os requisitos da legislação da época, tendo  
574 em vista que no novo decreto não há nenhuma regra de transição. Então  
575 fechando a questão, basicamente, as atenuantes não foram identificadas  
576 pelo setor responsável, e a legislação aplicada realmente ao caso é o antigo  
577 decreto. Agora, sobre a aplicação da tese da Fiemg sobre a correção dos  
578 juros, eu gostaria só de lembrar que nós estamos diante de um processo  
579 de natureza não tributária. Os créditos decorrentes de multa possuem uma  
580 contratação jurídica de não tributários. Então eu, particularmente, tenho que  
581 discordar do posicionamento em decorrência disso, da aplicação de  
582 mecanismo de regras tributárias a débitos não tributários. Além disso, nós  
583 temos também o Parecer da AGE nº 15.333, que fala sobre a regra de  
584 aplicação e correções dos débitos de natureza não tributária no Estado de  
585 Minas Gerais, ao qual nós estamos todos submetidos, tendo em vista a  
586 aprovação pelo procurador geral do Estado. Então dentro dessa análise  
587 apresentada pelo nobre conselheiro, nós temos que discordar e mantemos o  
588 nosso posicionamento pelo indeferimento tal como foi apresentado no  
589 processo.” Conselheiro Henrique Damasio Soares: “Só uma questão.  
590 Quando você falou que não foi observada a questão da atenuante é porque  
591 ele não efetuou ou não foi verificado isso no local?” Wander José Torres de  
592 Azevedo/Supram Zona da Mata: “Eu vou fazer uma correção melhor, com  
593 maior precisão. Não foi identificada nenhuma atenuante pelo setor, porque,  
594 se tivesse sido identificada, ela teria sido concedida.” Elias Nascimento de  
595 Aquino/Supram Zona da Mata: “Só complementando isso, conselheiro, é  
596 importante ter em consideração que as atenuantes têm que ser observadas

597 no momento da fiscalização. Então eventual medida que o empreendedor  
598 tenha adotado no futuro é obrigação decorrente de imposição da lei, da  
599 reparação dos danos causados ao meio ambiente e evitar que a atividade  
600 que, no caso, é a pilha de estéril, sem os devidos sistema de controle, corra  
601 o risco de continuar causando degradação ambiental. Então caso ele tenha  
602 adotado as medidas para evitar que novos danos sejam causados, isso evita  
603 que ele sofra novas autuações. Se no momento da fiscalização o pessoal  
604 tivesse constatado que, embora tivesse ocorrido a infração ambiental  
605 naquele momento em que a fiscalização, que tinham sido adotadas medidas  
606 de reparação de danos, faria jus à incidência de atenuante, o que não foi  
607 verificado no momento da fiscalização.” Presidente Thaís de Andrade Batista  
608 Pereira: “A resposta está satisfatória, conselheiro? Posso passar a palavra  
609 ao outro destaque?” Conselheiro Henrique Damasio Soares: Sim.”  
610 Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Eu vou dar a palavra então ao  
611 conselheiro da Abragel.” Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Eu queria  
612 saber se o empreendedor está presente aqui hoje. Se ele não está  
613 preocupado, eu estou. A princípio eu queria perguntar para o Wander para  
614 me explicar. Eu achei o valor meio desproporcional: R\$ 43 mil por falta de  
615 canaleta de drenagem em torno da pilha de estéril. Nós tivemos um processo  
616 aqui do Dnit, que ficou 1.520 metros de um ribeirão, através de galeria de  
617 concreto. Embora eu ache necessário fazê-lo, ele não tirou a licença, então  
618 tem que ser autuado. Mas foi uma multa de R\$ 29 mil. E essa é uma multa  
619 de R\$ 43 mil por falta de uma canaleta de drenagem. Nós que andamos em  
620 estrada rural, por exemplo, estrada vicinal de terra, o que mais vemos são  
621 descidas d’água de tempo em tempo, para não acabar com a estrada, sem  
622 nenhum controle. Isso fatalmente carrega sedimentos, e isso vai parar no rio.  
623 Então eu achei meio desproporcional uma multa de R\$ 43 mil, tomando  
624 como exemplo outras músicas que nós tivemos aqui, como da Prefeitura de  
625 Juiz de Fora, que estava operando o aeroporto sem licença: R\$ 70 mil. O  
626 Dnit retificou 1.520 metros lineares de um corpo d’água sem licença, sem  
627 intervenção em mananciais, e foi multado em R\$ 29 mil. Então esses R\$ 43  
628 mil eu achei um pouco desproporcional, no meu modo de ver. A questão que  
629 o Dr. Elias trouxe para nós aqui, sobre a questão da atenuante, de que tem  
630 que ser no ato da fiscalização, eu, como empreendedor também em paralelo  
631 à função de conselheiro, acho difícil no ato da fiscalização você já propor. Vai  
632 pegar uma enxada na hora e começar a abrir uma canaleta, ‘traz a máquina  
633 aqui’. É difícil, a não ser que seja uma coisa pequena. ‘Aquele seu tambor de  
634 óleo não está com bacia de acumulação’. Se estourar o recipiente, tem que  
635 ter uma bacia de segurança, bacia de contenção. ‘Essa eu tenho guardada  
636 ali dentro e vou corrigir na hora’. Você vai lá e põe a bacia. Algumas coisas  
637 são mais fáceis de você realmente, no ato da fiscalização, propor uma  
638 medida. Mas um conceito como esse é muito difícil. Então esperar uma  
639 atenuante para um caso desse, esperar que o empreendedor nesse

640 momento faça alguma medida para isso, é complicado. Então eu queria só  
641 provocar. Eu imagino que essa questão da atenuante deve ter todo um  
642 procedimento, não é algo subjetivo, é algo objetivo. Mas fica aqui a minha  
643 provocação com o operacional. Como se operacionaliza a pessoa tomar uma  
644 medida atenuante no ato da fiscalização. É muito difícil. Então recapitulando,  
645 o valor da multa eu achei um pouco alto. Gostaria que me esclarecessem por  
646 que essas divergências tão grandes de valores em relação ao outro. Volto a  
647 dizer, deve ter um fundamento. Mas eu quero saber. E essa questão de a  
648 pessoa atuar no ato da fiscalização, o que eu acho muito difícil. Então eu  
649 entenderia que poderia caber uma atenuante já que ele tomou as medidas. E  
650 vou até além. O laudo apresentado pelo engenheiro geólogo Sr. Carlos  
651 Lopes, na página 11/14. Fala que ele apresentou o laudo no dia 10 de  
652 outubro de 2016, sendo que ele mostrou que existia já uma canaleta com  
653 algumas pedras de matações de 50 cm de diâmetro para conter esse  
654 processo erosivo. Na sequência, diz que 'levou-se a crer que o citado  
655 sistema de controle ambiental – quero dizer essa canaleta com os matações  
656 de 50 cm – foi implantado pelo empreendedor posteriormente à vistoria. Ou  
657 seja, levou-se a crer. Vocês constataram que foi feito antes mesmo? Essa é  
658 a minha pergunta.” Wander José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata:  
659 “As multas são proporcionais, sim. É que nesse caso teve uma agravante,  
660 porque é dentro da APA do Piranga. Então a resposta é essa, a multa, na  
661 sua essência, é proporcional, mas houve uma agravante. Com as correções  
662 determinadas pelo parecer da AGE deu R\$ 15.333. Mas nesse caso, dentro  
663 de um processo de unidade de conservação, houve essa agravante. Sobre  
664 atenuante, há de se considerar que o auto de fiscalização foi em 6 de julho  
665 de 2016. Agosto, setembro, outubro. Ele tomou as medidas.” Conselheiro  
666 Glauber Araújo de Freitas: “Em outubro, ele apresentou o laudo. Não  
667 sabemos quando tomou a medida. Pode ter sido no dia seguinte.” Wander  
668 José Torres de Azevedo/Supram Zona da Mata: “Justamente, o  
669 empreendedor tem que apresentar para nós uma maneira clara, específica,  
670 sem dúvida. Inclusive, o laudo apresentado nós consideramos, tendo em  
671 vista a boa-fé administrativa, porque realmente fez um relatório técnico. Mas  
672 seria interessante apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica. Mas  
673 nós consideramos, dentro da boa-fé objetiva, que ele realmente tomou as  
674 medidas. Não foi imediato, o que faria, eventualmente, jus para eventuais  
675 atenuantes. Mas tomou as medidas. Porque a consequência de se tomarem  
676 as medidas para recompor o sistema ambiental, ao qual ocasionou  
677 degradação, tem efeito prático em outra pena que foi apresentada nos autos  
678 de infração, que não consta no recurso, mas foi feita na análise do processo  
679 em primeira instância administrativa, com a pena de paralisação. Então nós  
680 estamos diante de um processo de auto de infração que teve pena de  
681 paralisação. Em decorrência disso, ele foi tão rapidamente analisado. Em  
682 decorrência da boa-fé administrativa, apresentação do documento que



683 provou a readequação do sistema, o efeito prático disso foi o levantamento  
684 da pena de paralisação. Ele não colocou apenas e tão somente visando  
685 eventuais atenuantes, porque dada a necessidade de ser imediata, conforme  
686 determinava o artigo Decreto 44.844, Artigo 68 e seus incisos, apesar de não  
687 ter sido isso, foi considerado o documento para efeitos práticos nos autos do  
688 processo, em decorrência da pena de paralisação. Então não teve a  
689 atenuante, mas teve um efeito positivo para o empreendedor, o que eu acho  
690 que é o objetivo do auto de infração. Se não fez administrativamente,  
691 voluntariamente, compelir agora para tomar as medidas adequadas. Então a  
692 fiscalização agiu, só não identificou nenhuma atenuante. Houve, inclusive, a  
693 aplicação de um agravante. Aí a proporcionalidade da multa com que você  
694 se espantou.” Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da Mata: “Como o  
695 Wander mencionou, conselheiro, os critérios para aplicação das penalidades  
696 são objetivamente definidos no regulamento. Então o senhor pode observar  
697 que, em relação à infração praticada pelo empreendedor, é considerada uma  
698 infração gravíssima, em razão da poluição ou degradação ambiental  
699 constatada. Além disso, incidiu um agravante, que acresce pelo menos em  
700 30% sobre o valor base da multa, que é calculado em razão da gravidade da  
701 infração. Eu não vou lembrar de memória aqui em relação à canalização  
702 promovida pelo Dnit. Embora seja uma obra de maior dimensão e que, à  
703 época, era considerada, em razão da DN 74, em relação à atividade  
704 potencialmente poluidora, classe 5, na época, não foi constatada a  
705 ocorrência de poluição ou degradação. Então o fato de instalar obra  
706 potencialmente poluidora, não sendo constatada a poluição, isso traz a  
707 infração de gravíssima para grave. Se fosse constatada poluição ou  
708 degradação, seria uma infração gravíssima. Em razão do porte, esse  
709 empreendimento provavelmente teria o valor da multa muito superior a esse  
710 aplicado em relação à MSM. Então são levados em consideração o porte do  
711 empreendimento, a ocorrência ou não de poluição ou degradação, se tem ou  
712 não decisão anterior definitiva no âmbito administrativo nos últimos três anos,  
713 considerada a reincidência. São fatores que são considerados na definição  
714 do valor da multa. Só um esclarecimento com relação à incidência da  
715 atenuante. Pode ocorrer, por exemplo, que o empreendedor, antes mesmo  
716 da fiscalização, tenha adotado as providências. Então independentemente da  
717 intenção do empreendedor, nós temos casos de empreendedores que nos  
718 comunicam da ocorrência de uma infração, e no momento da constatação já  
719 se observa que o empreendedor adotou todas as medidas necessárias à  
720 correção da sua atividade. Nesse caso, não é falar que o empreendedor tem  
721 alguns minutos, segundos, horas ou dias para tomar providência. É que, no  
722 momento em que a autoridade tomou conhecimento, o empreendedor se  
723 antecipou para corrigir as consequências da sua atividade. No caso, o  
724 empreendedor só tomou a providência de corrigir quando houve constatação  
725 e aplicação da penalidade. Então nesse momento não tem que se falar em

726 incidência da atenuante, porque do contrário nós teríamos que esperar que o  
727 empreendedor tomasse alguma providência para só depois lavrar o auto de  
728 infração. E aí o servidor credenciado corre o risco de ser responsabilizado  
729 por deixar de tomar providência, inclusive, com aplicação de suspensão ou  
730 embargo da atividade, que tem que ser aplicado de imediato por força de lei,  
731 por força do regulamento. Então não é dizer que o empreendedor tem que  
732 fazer mágica para fazer desaparecer os resultados da poluição ou  
733 degradação. É que ele seja responsável bastante para tomar as providências  
734 sem que a autoridade ambiental aplique alguma penalidade.” Presidente  
735 Thaís de Andrade Batista Pereira: “Satisfeito, conselheiro? Podemos seguir  
736 com a reunião ou ainda tem alguma fala?” Conselheiro Glauber Araújo de  
737 Freitas: “Sobre a questão que o Henrique trouxe de corrigir o valor da multa  
738 por Selic, no país que deve ter o quinto índice de juros mais alto do mundo,  
739 isso é um problema. Eu sei que não é neste fórum que nós vamos deliberar  
740 esse assunto, mas acho importante manifestar, pelo setor produtivo, que isso  
741 é um grande problema para o empreendedor, ter uma multa corrigida por  
742 Selic, ainda mais que o próprio órgão ambiental demora a se posicionar  
743 quando o empreendedor recorre. Se fosse uma coisa que em 60 dias estava  
744 resolvida, o empreendedor corria o risco de ficar 60 dias corrigido por Selic  
745 para ter uma decisão. Agora, demoram dois anos, três anos, quatro anos.  
746 Por Selic, é muito complicado. Eu sei que não é o fórum, sei que tem parecer  
747 da AGE. Naturalmente, o Estado quer arrecadar o máximo possível. Nós  
748 sabemos disso. Mas é um problema para este país Minas Gerais continuar  
749 corrigindo multa por Selic. Deveria ser como faz o Tribunal de Justiça. Sei  
750 que o Dr. Wander trouxe a questão da natureza tributária, eu não entendi  
751 muito bem, mas compreendi o racional que você quis dizer. Então eu deixo o  
752 meu manifesto aqui, pela Abragel, que achamos errado, realmente, corrigir  
753 isso por Selic. Espero que isso mude o mais rápido possível.” Presidente  
754 Thaís de Andrade Batista Pereira: “Vamos pôr em votação o processo então.  
755 Item 7.3. Os conselheiros que são de acordo com o parecer da Supram  
756 permaneçam como estão.” Conselheiro Túlio César de Lucca Pereira:  
757 “Abstenção.” Conselheiro Henrique Damasio Soares: “Abstenção.”  
758 Conselheiro Glauber Araújo de Freitas: “Abstenção.” Presidente Thaís de  
759 Andrade Batista Pereira: “Registradas as abstenções. Aprovado.” **7.4) Jacar**  
760 **Pneus Ltda. Recauchutagem de pneumáticos. Ubá/MG. PA CAP**  
761 **509539/18. AI 65620/2015. Apresentação: Supram Zona da Mata.**  
762 Presidente Thaís de Andrade Batista Pereira: “Item 7.4, destaque da Fiemg.”  
763 Conselheiro Henrique Damasio Soares: “Em relação a esse processo, o  
764 destaque é nessa questão do ajuste da multa. A Fiemg continua defendendo  
765 a tese de que a taxa Selic só a partir do 21º dia após a decisão  
766 administrativa definitiva.” Elias Nascimento de Aquino/Supram Zona da Mata:  
767 “Em relação a esse questionamento, conselheiro, nós retomamos os  
768 argumentos já apresentados pelo Wander, analista ambiental. Portanto,

769 presidente, sendo esse o questionamento, eu acho que não há outras  
770 contribuições, e poderia colocar em votação.” Presidente Thaís de Andrade  
771 Batista Pereira: “Mais algum destaque? Mais alguma fala? O destaque já foi  
772 registrado. Colocaremos então em votação o item 7.4. Aqueles conselheiros  
773 que estão de acordo com o parecer da Supram permaneçam como estão.”  
774 Conselheiro Henrique Damasio Soares: “Abstenção Fiemg.” Conselheiro  
775 Túlio César de Lucca Pereira: “Abstenção.” Presidente Thaís de Andrade  
776 Batista Pereira: “Aprovado.” **8) ENCERRAMENTO.** Presidente Thaís de  
777 Andrade Batista Pereira: “Nós encerramos aqui os itens da pauta. Estão  
778 todos analisados e com seus devidos destaques. Eu gostaria de agradecer  
779 aos senhores a presença, a disponibilidade de tempo, inclusive, também  
780 desejar boa viagem para aqueles que não são daqui. E dizer também muito  
781 obrigado. É um prazer estar aqui novamente com os senhores. Estamos  
782 também disponíveis não só lá na Supram, mas também no EIF, que é o  
783 órgão que representamos. Inclusive, na minha coordenadoria, assim que  
784 precisarem, estamos à disposição. Foi um prazer, e eu desejo uma boa  
785 tarde. Está finalizada a sessão.”

786

787

---

### **APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO**

788

789

790

791

---

**Thaís de Andrade Batista Pereira**  
**Presidente suplente da URC Zona da Mata**